

Edital N.º 3.22 "
Lei Municipal N.º 270 de 14 de Junho
de 1962

Dispõe sobre a
Criação do Grupo
Cap. Sítio L'ima? -

José Duarte Lima, Prefeito Mu-
nicipal de São Carlos, usando de
poderes a ele conferidos pela lei,

Faço saber que a Câmara
Municipal de São Carlos, decreta e
em suas sessões e promulga a se-
guinte lei: -

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Mu-
nicipal, autorizada a conceder um au-
xílio à Criação do Grupo Escolar,
Cap. Sítio L'ima? desta cidade,
para atendimento dos discentes com
gratificação de funcionários encarregados
da confecção da "Merenda Escolar" (e a)
(Camp) nos termos seguintes, em conformidade
entre a Prefeitura Municipal e a Companhia
Nacional de Merenda Escolar, na impor-
tância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil
 Cruzeiros).

Art. 2.º - Fica aberta na
Contabilidade Municipal um crédito
de Cr\$ 10.000,00 (dez mil Cruzeiros)
singelamente a seguinte Verba de
Orçamento vigente: 610/8.38.4 - Depe.

En D. 10.000.00

Artigo 3º. Fica anulada em
R\$ 10.000.00 (dez mil Contos) a
Nota 250/8.89.3. Matutal de Consumo
cuja importância destina-se a cobrir
os depósitos com a abertura do crédito
mencionado no artigo seguinte. -

Artigo 4º. Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogando
as disposições em contrário.

D. de São Clemente 14 de Junho
de 1962.

José Zumbado Reis
Prefeito Municipal

Lf. Zumbado
esta data.

Henrique
Secret. Int.